

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Of. n.º 141/98

Campo Magro, 17 de junho de 1998.

Senhor Presidente

*Lido no Expediente da Sessão
do dia 17/06/98*
2003
Secretário

As leis federais n.º 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, e n.º 9.424 (Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério), de 24 dezembro de 1996, introduziram inúmeras modificações na educação no Brasil, o que está obrigando os Estados e os Municípios a se adaptarem a essa nova legislação.

Nesse sentido, partindo de ampla discussão junto aos professores, bem como tomando por base as diretrizes gerais fixadas pelo Conselho Nacional de Educação, esta Administração elaborou o anexo projeto de lei n.º 013/98, que dispõe sobre o regime jurídico do Magistério no âmbito deste Município.

Assim, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e demais ilustres vereadores dessa Câmara Municipal o referido projeto de lei, ao qual solicito especial REGIME DE URGÊNCIA e o qual espero seja aprovado, após sua regular tramitação.

Ao ensejo, reitero-lhe meus protestos de elevada estima e respeito.

Louvaniir Meneguoso
LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. AMARILDO PASE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
E/m